



EDITAL N.º 02/2018 - MDPT Concessão de Bolsas/Taxas CAPES

O Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial - MDPT, conforme Orientação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa torna público o lançamento do presente Edital, em conformidade com os dispositivos das Leis e das normas do Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares-PROSUP (Portaria n. 181-CAPES, de 18/12/2012) Convida alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) - Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial -Turma ingressantes 2019/1 – PUC Goiás - a apresentarem propostas para obtenção de Bolsas/Taxas (**Uma bolsa e três taxas capes, a depender de confirmação da PUC Goiás e CAPES**) de formação em nível de mestrado.

1 OBJETIVO

Fomentar a formação de recursos humanos qualificados e fortalecer o PPGSS - MDPT do Estado de Goiás recomendado pela CAPES, mediante a concessão de bolsas a alunos do Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial - MDPT.

2 CRONOGRAMA

2.1 Lançamento do Edital MDPT – 15/01/2019

2.2 Limite para entrega da documentação ao PPGSS – MDPT – 31/01/2019

2.3 Avaliação Etapas I, II e III – 07/02/2019

2.4 Divulgação do resultado: até 28/02/2019

3 PROPONENTES ELEGÍVEIS

3.1 O candidato à bolsa/taxa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – MDPT sediado em Goiás – curso de mestrado na turma ingressante em **2019/1**

3.1.2 Não ser beneficiado por outro tipo de bolsa/taxa, durante a vigência da bolsa/taxa concedida pela CAPES.

3.1.3 Estar adimplente com a PUC Goiás;

3.1.4 Ser orientado por docente credenciado no PPGSS.

3.1.5. Assinar declaração de não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente ao PPGSS - MDPT.

Parágrafo único: Em caso de candidaturas à taxista capes, será aceito com vínculo empregatício, desde que compatível o exercício das atividades nas dependências do programa.

3.1.6. Estar com cadastro no sistema OPP FAPEG

3.1.7. Não possuir vínculo de trabalho remunerado com a instituição beneficiária (PUC Goiás)

4 DOS REQUISITOS, DAS CONDIÇÕES, DO PRAZO.

4.1 DO PROPONENTE

4.1.1 Os proponentes deverão apresentar relatório semestral respeitando o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa/Taxa CAPES e demais normas do MDPT.

4.1.2 Nos casos de suspensão de bolsa, o beneficiário terá o prazo máximo de 30 dias para entregar o relatório de atividades desenvolvidas. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará cancelamento da bolsa e ressarcimento a CAPES do valor integral das bolsas recebidas e pagamento de todas as parcelas devidas a PUC Goiás

4.1.3. O número de bolsas/taxas capes e prazo do início da(s) bolsa/taxista dependerá da disponibilidade, podendo sofrer alteração, em função da política da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da CAPES, com provável início em **01 de Março de 2019** é término em **31 de Janeiro de 2019** ou em prazo menor, se o candidato não obtiver rendimento satisfatório conforme relatório apresentado da comissão de bolsas do MDPT.

4.1.4 A renovação ou manutenção da bolsa dependerá da avaliação do desempenho pela comissão de bolsas do MDPT.

5 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Fotocópias dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF, Titulação (diplomas).

5.2. TERMO DE COMPROMISSO preenchido EM PAPEL TIMBRADO e com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO em DUAS VIAS

5.3. Dados bancários: banco, agência e conta corrente. (cópia do cartão bancário)

OBS: Somente poderão receber as **bolsas/taxas** em contas correntes do BANCO DO BRASIL, e não poderão ser utilizadas contas poupança, ou conta conjunta, devendo a mesma ser de titularidade do bolsista.

5.4 O referido **bolsista/taxista** deverá ser registrado no Aplicativo do Cadastro Discente – PLATAFORMA SUCUPIRA (CAPES), competência e obrigação da Secretaria do Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial.

5.5 Currículo atualizado na plataforma Lattes.

5.6 Plano de trabalho contendo no mínimo: artigos a serem submetidos e/ou publicados, estágio docência, publicação em eventos, apoio a iniciação científica, participação em projetos, reuniões, representações, cursos, quadro de horário com disponibilidade de tempo para desenvolvimento de atividades com presença física nas dependências do MDPT.

5.7 Cópia do último vínculo empregatício da carteira de trabalho.

6 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Os PPGSS deverão constituir, por meio de portaria ou ato similar do coordenador, um Comitê de bolsas do MDPT, constituído por no mínimo 3 (três) doutores vinculados à instituição e pertencentes ao PPGSS e um discente do PPGSS.

6.2 Não poderá compor a referida comissão, designado conforme item 6.1, pessoas que tenham relações de parentesco ou conflito de interesses com proponentes, em respeito aos princípios da impessoalidade e da moralidade.

6.3 A comissão de bolsas do MDPT realizará a análise, o julgamento de mérito e a relevância, bem como a classificação dos candidatos, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência estampados no art. 37 *caput* da Constituição Federal.

6.4 A comissão de Bolsas do MDPT deverá emitir parecer conclusivo em Ata.

6.5. AVALIAÇÃO – ETAPA I - DOCUMENTAÇÃO

6.5.1 Toda candidatura apresentada será submetida a um processo inicial de enquadramento realizado pelo PPGSS. Esse processo tem por finalidade a verificação do atendimento ao item 5 desta Chamada Pública. O não atendimento ao item 5 constituirá motivo de exclusão da proposta, portanto de carácter eliminatório, que poderá também ser excluída quando ocorrer:

6.5.1.1 Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário.

6.5.1.2 A ausência das assinaturas obrigatórias.

6.6. AVALIAÇÃO – ETAPA II – ENTREVISTA

6.6.1 A entrevista ocorrerá com todos os inscritos no referido edital, sendo de CARÁCTER ELIMINATÓRIO. O não comparecimento ao dia e horário agendado pela comissão de avaliação de bolsas/taxas do MDPT excluirá o candidato do processo seletivo. **Data entrevista 07/02/2018 Horário 14:30h Local: Sala de Reuniões do MDPT, piso 1, bloco G, Escola de Gestão e Negócios – PUC Goiás**

6.6.2 A entrevista objetiva avaliar o grau de comprometimento com a pretensão, disponibilidade e perfil do candidato, bem como esclarecimentos do plano de trabalho, produções realizadas ou a serem realizadas.

6.7 AVALIAÇÃO - ETAPA III – MÉRITO

6.7.1 Esta etapa é classificatória, sendo que o curriculum Lattes dos candidatos será avaliado de acordo com as exigências da métrica da área de planejamento urbano e regional/demografia da capes, disponível no link: http://www.capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/30_PLURD_docarea_2016.pdf, observando-se publicação em periódicos, livros ou capítulos de livros e anais de eventos de 2016, 2017 e 2018 até a data do processo seletivo.

6.7.2. O plano de trabalho deve conter no mínimo: a) pretensão de publicação em periódicos qualis na área de planejamento urbano e regional/demografia conforme link <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, eventos b) atividades de estágio docência c) Outras atividades, tais como: auxílio em iniciação científica, composição e ou representação do MDPT d) Quadro de horário de presença no programa de mestrado para desenvolvimento de atividades.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final do candidato selecionado será publicado pelo PPGSS – MDPT até dia **28 de fevereiro de 2019**.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGSS - MDPT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 A entrega de documentos pertinentes a este edital deverá ser realizada das 8h às 12h e das 13h às 16h, no setor de protocolo da Secretaria Geral do MDPT.

9 CLÁUSULA DE RESERVA

Caberá a comissão de bolsas do MDPT resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

Goiânia, 15 de dezembro de 2018.



Prof. Dr. Antônio Pasqualetto
Coordenador do MDPT